



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 167/2021

Glorinha, 16 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
GLORINHA-RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 029/2021, cuja ementa é a seguinte:

“Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos”.

O crédito proposto refere-se a repasse de um programa de Planejamento Urbano melhorando as infraestruturas urbanas que contribuem para qualidade de vida e segurança da população, com a pavimentação em via do Município de Glorinha.

Sendo assim, justificamos a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 238.750,00 criando a rubrica de despesa 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, para possibilitar a melhoria e ampliação asfáltica das vias públicas municipais, com os recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 16 / 07 / 21 às 13:15 hs.

Responsável


PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa de Trabalho: 0025 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Municipal.
Recurso: 1179- Pav. Rua Fries contrato de repasse MDR 885893/2019 Emenda nº 28640004
2.082 – Manutenção e melhoria das vias públicas municipais.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito especial da Emenda Parlamentar nº 28640004, do Recurso: 1179 – Pav. Rua Fries contrato de repasse MDR 885893/2019 Emenda nº 28640004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.